






GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I


1. OBJETIVO


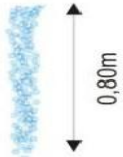

A presente especificação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SOB FORMA DE LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS TEMATICOS NATALINOS PARA ATENDER A NECESSIDADE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE MÃE DO RIO-PA**, nas áreas onde serão construídas edificações diversas a serem especificadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (R\$)
01	 Fornecimento como locação uma arvore classica de natal de 5 altura , estrutura de ferro com 26 linha de mangueiras com 01 estrela de 08 pontas	Unid.	3,00	15.000,00	45.000,00
02	 Estrela 2M	unid	5,00	600,00	3.000,00
03	 Fornecimento de Santa 5M	Unid.	1,00	22.000,00	22.000,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

03		Unid.	1,00	22.000,00	22.000,00
Fornecimento de Santa 5M					

PLANILHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (R\$)
04	 Fornecimento como locação 60 peças variadas Presente, papai Noel. Vela natalina, bolas, meio pinheiro.	Unid.	60,00	750,00	45.000,00
05	 Meteoro	Unid.	30,00	200,00	6.000,00
06	 Contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13mm na cor branco morno, blindado para uso externo.	metro	20,00	200,00	4.000,00

Projeto de iluminação da cidade atrelado ao projeto social envolvendo a comunidade: Historias contadas, Oficinas dos doendes, Brinquedos de sucatas, cantata de natal, brincadeiras de rodas de natal, passeios com o trem iluminado com horarios de saidas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

VALOR TOTAL

125.000,00

2. JUSTIFICATIVA

Os elementos/peças decorativas decorrem, de previa análise, para que chegasse ao denominador para a deflagrado por essa municipalidade que teve como objeto a “seleção para premiação da melhor proposta, de elementos decorativos na categoria de decoração noturna luminosa de tema natalino de características artesanais, religiosas e lúdicas que norteará futuro termo de referência deflagrado pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa”, nos termos da Lei das Licitações, e dessa forma considerando a proposta vencedora, temos o objeto contextualizado em seus propósitos, aplicabilidades, critérios e características em consonância com a atividade plurianual que ora fundamenta o presente TERMO e seus anexos.

2.1. Os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade potencializando o evento “Natal dos Sonhos”, sendo efetivado em consonância com o termo de referência, supracitado, os quais estão providos de todas as características e especificações, suficientes e necessárias às suas correspondentes concretizações.

2.2. Dessa forma, aliando qualidade estética, criatividade, espetáculo visual, luminância, arte e inovação, em trabalhos inéditos, e seguindo o propósito contido no termo de referência e na vontade daquele que o elaborou, formalizado originalmente na “PROPOSTA PARA DECORAÇÃO NATALINA DO NATAL DOS SONHOS 2019”, com elementos/peças decorativas alusivas ao tema “NATAL DOS SONHOS”, para que produza seus efeitos, concepções, contextualizações e projeções de iluminação em conformidade com o solicitado, no Memorando nº 327/2017, constante nos autos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, materiais e/ou insumos ofertados pela (s) proponente (s) deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Meio Ambiente).

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes do OBJETO serão prestados no Município de Mãe do Rio-Pa, que abrange vias, canteiros centrais e marginais, praças e logradouros públicos.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias consecutivos contados a partir da sua assinatura e o prazo de execução dos serviços, objeto deste Termo, será de 03 (três) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do § 1º, do art. 57, da Lei das Licitações com pedido devidamente justificado.

5.1. Os serviços devem iniciar em até 10 (dez) dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

5.2. O prazo de execução de serviços deverá obedecer ao estabelecido no instrumento contratual, observando o seguinte:

a) 30 (trinta) dias para execução dos serviços de confecção, montagem e instalação dos elementos que compõe a iluminação natalina;

b) 60 (sessenta) dias para execução dos serviços de manutenção, desmontagem e remoção dos elementos que compõe a iluminação natalina.

5.3. Decorridos os prazos legais, a CPL afixará no local próprio para as comunicações referentes às licitações, quadro classificatório das propostas.

5.4. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura do ato de julgamento e classificação das propostas, e consequentemente afixação de “Mural Físico da Unidade Gestora”, a PMMR, convocará a firma vencedora para, em idêntico prazo, assinar o Instrumento Contratual obrigacional correspondente.

5.5. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, conforme estabelece os parágrafos 1º e 2º do Artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações da lei 8.883/94.

5.6. O recebimento dos serviços será feito mediante a lavratura do Termo de Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, uma vez comprovada a boa qualidade das mesmas, através do Termo de Aceitação Definitiva, ambas lavradas por Comissão para tais fins designada pela PMMR.

6. **DOS SERVIÇOS A EXECUTAR.** Os quantitativos dos serviços a serem executados, com observância ao Termo de Referência, devidamente aprovado pela PMMR, em consonância com especificações, quantitativos em anexos, relativos aos itens constantes da Planilha, com Materiais e Fornecimento Associado, deste TERMO, passam a integrá-lo independente de transcrição, conforme descritos na forma que segue:

6.1. Os projetos executivos não constantes da documentação deste TERMO e necessários a correta e perfeita execução dos serviços em referência, serão elaborados às expensas da Contratada e submetidas à aprovação da PMMR.

6.2. Os serviços serão executados em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, correndo por conta da CONTRATADA o fornecimento de materiais e todas as despesas de mão de obra, cumprimento de leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e quaisquer infrações, bem como as que incidem ou venham a incidir sobre o contrato, inclusive as de sua publicação e eventual registro.

6.3. Os serviços serão executados sob a direção de servidor designado pela contratante, que acompanhará o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

6.4. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, desenhos, detalhes e, ainda, as normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

6.5. Caberá a empresa CONTRATADA a providência necessária para o licenciamento dos serviços a executar se assim for, em observância às legislações pertencentes à matéria.

7. DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

As especificações e respectivos quantitativos relativos ao custeio dos recursos estimados podem sofrer alterações de natureza técnica em razão de necessidades específicas relacionadas aos serviços descritos neste TERMO, não podendo representar alterações nos custos estimados, devendo a Contratante formalizar eventual alteração em um prazo mínimo de 05 dias a Contratada.

7.1. É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência e Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

7.2. Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PMMR poderá exigir o treinamento, reciclagem e/ou substituição da referida mão de obra.

7.3. A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – PMMR, comparecendo semanalmente para prestar e/ou providenciar os esclarecimentos necessários. Para as demandas, que deverão ser atendidas no prazo de 24 horas, a PMMR.

7.4. Todos os materiais de uso corrente necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's e EPC's), fazem parte das exigências deste TERMO.

Mãe do Rio (PA), 04 de Novembro de 2019.

JOSÈ VILLEIGAGNON RAELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84